



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 662/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.601.0009.1014 – Aquisição de Pa Carregadeira 0 KM. Proposta nº 057076/2010 MAPA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00-Fonte 31769 Equipamentos e Material Permanente R\$ 292.500,00

TOTAL R\$ 292.500,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a Execução de Pavimentação Poliédrica nas Vias Urbanas da Sede do Município, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

2471.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLIC.EM OUTRAS ÁREAS

2471.99.99.10.00 Fonte 31769 Aquisição de Pa Carregadeira 0 KM. Proposta nº 057076/2010 MAPA R\$ 292.500,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal